



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 10/2025 – Divisão de Contabilidade

Marmeleiro – PR, 04 de setembro de 2025

À Sra.

Francieli de Oliveira

Pregoeira

Assunto: Exequibilidade de Licitação

Prezada Senhora,

Considerando a documentação apresentada pela empresa **La Guerra Consultoria e Soluções Públicas**, inscrita no CNPJ nº 23.526.541/001-53, especialmente a planilha de exequibilidade assinada por seu representante legal e os documentos anexados ao **Processo Administrativo nº 1338/2025**, referente ao **Pregão nº 53/2025**, observam-se as seguintes informações:

Item 08 – Capacitação PAIF e PAEFI - Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento de servidores públicos, com foco nas áreas do **Programa de Apoio à Família (PAIF)**, **Programa de Atendimento Especializado à Família (PAEFI)** e **Fluxos de Rede**, visando aprimorar conhecimentos, habilidades e competências dos profissionais envolvidos. (... mantém os conteúdos mínimos, objetivos e obrigações conforme descrito no termo de referência ...)

Item 09 – Capacitação Conselho Tutelar - Objeto: contratação de profissional especializado para ministrar capacitações voltadas ao Conselho Tutelar, promovendo o acesso e fortalecimento do uso do **SIPIA** (Sistema de Informação para a Infância e Adolescência) e da Rede de Proteção Social, com vistas a aprimorar a atuação dos profissionais. (... mantém os conteúdos mínimos, objetivos e obrigações conforme descrito no termo de referência ...)

Item 10 – Capacitação Servidores - Objeto: contratação de profissional especializado para capacitar os servidores do **Departamento de Assistência Social, Conselho Tutelar, Abrigo Institucional, CRAS e SCFV**, visando qualificação técnica e integração dos serviços sociais. (... mantém os conteúdos mínimos, objetivos e obrigações conforme descrito no termo de referência ...)

Análise Econômica da Exequibilidade

Como comprovação, foi apresentada justificativa acompanhada de planilha de custos:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Item Valor ofertado pela empresa Valor de custos apresentado Diferença (lucro)

08	R\$ 2.136,00	R\$ 2.135,92	R\$ 0,08
09	R\$ 1.920,00	R\$ 1.919,92	R\$ 0,08
10	R\$ 2.040,00	R\$ 2.039,92	R\$ 0,08

A empresa declarou obter lucro irrisório de apenas **R\$ 0,08 (oito centavos)** por item, considerando **apenas uma viagem** para execução de cada capacitação e **duas diárias**. Entretanto, o próprio Termo de Referência prevê **disponibilidade para atuar nas datas e locais estabelecidos pelo contratante**, o que pode demandar **mais de uma viagem**.

Assim, a proposta não contempla margem de lucro suficiente para imprevistos, deslocamentos adicionais ou eventuais custos extras, comprometendo a viabilidade econômica da execução.

Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que, para os **itens 08, 09 e 10, não houve comprovação documental suficiente que ateste a exequibilidade econômica das propostas apresentadas**.

Ressalta-se que compete à **Comissão de Licitação** a análise e decisão final quanto à exequibilidade, conforme as exigências do edital. Eventual homologação e adjudicação não eximem a contratada de sua responsabilidade integral pela execução dos serviços.

Em caso de contratação, caberá ao **fiscal do contrato**, designado na Ata de Registro de Preços, acompanhar a execução, registrando ocorrências e adotando providências cabíveis. Ressalta-se que a fiscalização não reduz nem elimina a responsabilidade da contratada, sujeita às penalidades previstas em caso de descumprimento contratual.

Atenciosamente,

Jeferson Facin
Contador
CRC-PR 075715/O-5





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 11/2025 – Divisão de Contabilidade

Marmeleiro – PR, 04 de setembro de 2025

À Sra.

Francieli de Oliveira

Pregoeira

Assunto: Exequibilidade de Licitação

Prezada Senhora,

Considerando a documentação apresentada pela empresa **JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **18.253.127/0001-88**, especialmente a planilha de exequibilidade assinada por seu representante legal e os documentos anexados ao **Processo Administrativo nº 1338/2025**, referente ao **Pregão nº 53/2025**, observam-se as seguintes informações:

- **Item 01 – Artesanato:** voltado a usuários da política de Assistência Social e trabalhadores da área de reciclagem, utilizando materiais novos e recicláveis. Conteúdo envolve técnicas variadas de artesanato e confecção de peças decorativas. A contratada deve fornecer instrutor habilitado, materiais necessários e certificados aos participantes.
- **Item 02 – Corte de Cabelo e Design de Barba:** destinado a maiores de 16 anos interessados em atuar na área da beleza. Conteúdo abrange biossegurança, técnicas de corte de cabelo e barba e noções de visagismo. A contratada deve disponibilizar instrutor qualificado, materiais de apoio e certificados.

Análise Econômica da Exequibilidade

Foram apresentados carta-proposta, 02 empenhos e 02 notas fiscais; contudo, apenas um empenho e uma nota fiscal fazem menção ao Item 01. Não foram apresentados dados suficientes sobre os custos para execução dos Itens 01 e 02.

Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que, para os Itens 01 e 02, **não houve comprovação documental suficiente** para atestar a exequibilidade econômica das propostas apresentadas.

Ressalta-se que compete à Comissão de Licitação a análise e decisão final quanto à exequibilidade, conforme as exigências do edital. Eventual homologação e adjudicação não eximem a contratada de sua responsabilidade integral pela execução dos serviços.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Em caso de contratação, caberá ao fiscal do contrato, designado na Ata de Registro de Preços, acompanhar a execução, registrando ocorrências e adotando as providências cabíveis. Salienta-se que a fiscalização não reduz nem elimina a responsabilidade da contratada, sujeita às penalidades previstas em caso de descumprimento contratual.

Atenciosamente,

Jeferson Facin
Contador
CRC-PR 075715/O-5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2025 13:25 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p6ceb093809bd6>.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 12/2025 – Divisão de Contabilidade

Marmeleiro – PR, 04 de setembro de 2025

À Sra.

Francieli de Oliveira

Pregoeira

Assunto: Exequibilidade de Licitação

Prezada Senhora,

Considerando a documentação apresentada pela empresa **L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO**, inscrita no CNPJ nº 14.379.830/0001-86, especialmente a planilha de exequibilidade assinada por seu representante legal e os documentos anexados ao Processo Administrativo nº 1338/2025, referente ao Pregão nº 53/2025, apresentam-se as seguintes observações:

ITENS ANALISADOS

Item 11 – Planos da Assistência Social

Contratação de empresa especializada para assessorar o Departamento Municipal de Assistência Social na elaboração, organização, planejamento e implementação do Plano Decenal e do Plano Municipal de Assistência Social. Conteúdo mínimo: diagnóstico situacional, levantamento de demandas, oficinas e consultas públicas, elaboração de relatórios, definição de metas e indicadores, orientação técnica e acompanhamento do processo, em alinhamento às diretrizes do SUAS. Obrigações da empresa: disponibilização de equipe técnica qualificada, com experiência comprovada em planos municipais/estaduais de assistência social, profissionais de nível superior em áreas correlatas e conhecimento atualizado da legislação aplicável.

Item 12 – Palestra Show

Realização de palestras-show direcionadas a idosos, mulheres, crianças e adolescentes do SCFV e demais grupos vinculados ao Departamento de Assistência Social. Especificações: montagem de espaço instagramável, equipe de apoio composta por mestre de cerimônia, palestrante com storytelling motivacional e músicos (mínimo de quatro), som profissional,





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

palco com treliças, luzes, efeitos especiais e painel de LED. Obrigações: apresentação de atestado de capacidade técnica pertinente, identificação da equipe, execução conforme orientações do Departamento.

Item 13 – Conferências Municipais

Organização e realização de conferências, incluindo regimento interno, palestra magna, grupos temáticos, plenária, votação de propostas e elaboração do relatório final. Obrigações: disponibilização de profissionais qualificados (Psicologia ou Serviço Social), com cursos aderentes a políticas públicas sociais e domínio do SGD; apresentação de atestado de capacidade técnica; fornecimento de materiais, insumos e certificados.

Análise Econômica da Exequibilidade

Foi apresentada planilha de custos contendo composição e margem de lucro. Contudo, não foram anexados documentos comprobatórios que sustentem os valores informados. A empresa apresentou notas fiscais, contratos, termos aditivos e pedidos de compra referentes a serviços similares, mas sem especificidade em relação aos itens licitados, inviabilizando a emissão de parecer conclusivo quanto à exequibilidade econômica.

Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que, para os Itens 11, 12 e 13, **não houve comprovação documental suficiente para atestar a exequibilidade econômica das propostas apresentadas.**

Ressalta-se que compete à Comissão de Licitação a análise e decisão final sobre a exequibilidade, nos termos do edital. A eventual homologação e adjudicação não eximem a contratada da responsabilidade integral pela execução dos serviços.

Em caso de contratação, caberá ao fiscal designado na Ata de Registro de Preços acompanhar a execução, registrando ocorrências e adotando providências cabíveis, sem prejuízo da plena responsabilidade da contratada, sujeita às penalidades previstas em caso de descumprimento contratual.

Atenciosamente,





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Jeferson Facin
Contador
CRC-PR 075715/O-5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2025 13:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p92b46d79ca8ba>.

